MARACAJÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 054 DE 14 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O DECRETO N° 14 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014. REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 951 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANIBAL BRAMBILA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas no disposto no disposto do Inciso VII, do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 7° da Lei Municipal n° 951 de 26 de Setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a alínea "c" do inciso Il do artigo 5°, do Decreto Municipal n° 14 de 10 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados**:**
…
II - Área Não-Governamental:
…
c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maracajá**.**
..." (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá, Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

Anibal Brambila
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração, em 14 de maio de 2025.

Vladimir Borges Bitencourt
Secretário de Administração